

## **LEI COMPLEMENTAR N. 140 /2018**

(Altera a Lei n. 3.635/1998, que aprova  
o Código de Posturas)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei n. 3.635, de 03 de março de 1998, que aprova o Código de Posturas, passando o seu art. 194 a apresentar a seguinte redação:

"Art. 194 – No caso de não ser reclamado e retirado dentro de sessenta dias da apreensão, o material apreendido poderá tanto ser alienado através de leilão quanto doado às instituições de caridade, ainda que não se trate de bem perecível, podendo, o que for considerado inservível para qualquer finalidade, ser descartado da forma que melhor entender a Administração, ou destinado às instituições que tenham por atividade a reciclagem de resíduos sólidos.

.....

§ 4º - Ocorrendo o leilão na forma prevista no *caput* deste artigo, o produto da alienação constituirá receita aos cofres públicos municipais.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.**

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**